

PROCESSO N.º 01580.015118/2014-25
TERMO N.º 12/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE, COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, PARA O ESCRITÓRIO SEDE DA ANCINE EM BRASÍLIA/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Manoel Rangel Neto**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.615.224/0001-70, estabelecida na Cidade de Brasília, localizada na SCIA, Quadra 15, Conjunto 02, Lote 08, Guará, neste ato representada por **José Máximo Machado de Oliveira**, ocupando o cargo de Sócio, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pelo SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o **Processo Administrativo n.º 01580.015118/2014-25**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2014**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, sujeitando-se as partes contratantes às normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto 6.403, de 17 de março de 2008, da IN SLTI n.º 03, de 15 de setembro de 1994; e, subsidiariamente, às normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Instrução Normativa SLTI n.º 02, de 30 de abril de 2008, e alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 27/2014, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Terceira – Do Preço, Quarta – Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo mão de obra, destinados ao deslocamento de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para a Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, em seu Escritório Sede em Brasília, conforme



especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Da Vigência, do Contrato n.º 027/2014, cujo prazo iniciou-se em 18/08/2014, terminando em 17/08/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 18/08/2015 até 17/08/2016. Sendo prorrogado por este Segundo Termo Aditivo por mais um período de 06 (seis) meses, a partir de **18/08/2016 até 17/02/2017**.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Do Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato 027/2014, o montante mensal estimado de **R\$ 21.236,39 (vinte e um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 127.418,34 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

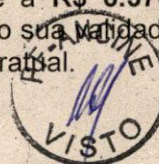
3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista e planilhas demonstrativas da alteração dos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Da Dotação Orçamentária, do Contrato n.º 027/2014, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903309, do Plano Interno n.º 6CNM0050001 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício 2016. Foi emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE800204, em 24/03/2016, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações, conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** - da Garantia de Execução, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 27/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 6.370,92 (seis mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

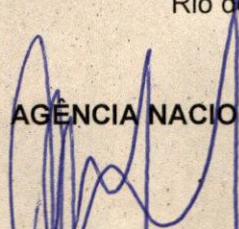
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

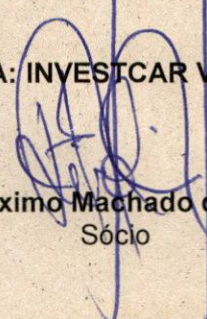
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 12 de AGOSTO de 2016.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE


Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

CONTRATADA: INVESTCAR VEICULOS LTDA - ME


José Máximo Machado de Oliveira
Sócio

TESTEMUNHAS:


Nome: Mirian Arruda dos Santos
CPF: Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100


Nome: Francisca Lima de Sousa
CPF: Técnica Administrativa
ANCINE/SIAPE Nº 1987100